



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP 99.660-000

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ofício COMUI 001/2020

Campinas do Sul, 09 de julho de 2020.


Exmo: Sr Prefeito Neri Montepó

Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através deste atender sua solicitação acerca da inexigibilidade de chamamento público para o atendimento da entidade IPEAS – Instituto de promoção educacional, assistência social e tratamento de saúde de Campinas do Sul, que atua como Instituição de Longa Permanência para idosos, visto que, como já, deliberado anteriormente, tal instituição é a única que presta serviços de Longa Permanência para idosos no município, assim, defere-se a solicitação da utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para atender o objeto do Plano de Trabalho em questão que será utilizado para contratação dos profissionais a comporem a equipe de referência da instituição, realizando assim os atendimentos necessários e atendendo ao objetivo do recurso, pois foi doado pela COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA para esta finalidade, o qual foi apresentado a este conselho em momento oportuno, deliberado e aprovado por todos os conselheiros, conforme resolução em anexo.

Nada mais havendo a tratar, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente.

  
JULIANA KOMAM  
PRESIDENTE DO COMUI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP 99.660-000

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**Resolução N° 001 de 09 de julho de 2020.**

***Dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho do Instituto de promoção educacional, de assistência social e tratamento de saúde de Campinas do Sul -- IPEAS.***

O Conselho Municipal do Idoso – COMUI, de Campinas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2020, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.211/2013 de 26 de novembro de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUI, resolve:


Art. 1º Aprovar os Planos de trabalho referente a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para auxílio e custeio do Asilo Recanto do Vovô.

I – Os planos serão executados pelo período de até 12 meses, conforme estabelecem os Planos de Trabalho analisados;

II – Os referidos recursos serão utilizados para pagamento de colaboradores e contratação de equipe de referência para a realização dos atendimentos prestados na ILPI;

III – O público alvo a ser atendido compreenderá os idosos da referida instituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
JULIANA KOMAN  
PRESIDENTE DO COMUI